

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.019429/2023-65

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Cariri – UFCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *"Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadores(a)s rurais envolvidos no projeto."*

Crédito Orçamentário: Funcional Programática: 19.571.2204.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Apoio a projetos de transformação social através da implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos

Fonte 1000 - PO 0008 - PTRES 172628 - 3.3.90.39 - R\$ 1.318.496 (um milhão, trezentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais);

Fonte 1000 - PO 0008 - PTRES 172628 - 4.4.90.39 - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Data da assinatura: 24 de outubro de 2023

Vigência: 24 de outubro de 2023 a 23 de Outubro de 2025

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR** - Reitor da Universidade Federal do Cariri.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior**, **Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 25/10/2023, às 20:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11468152** e o código CRC **8425E88E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Cariri – UFCA**

Nome da autoridade competente: **Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Número do CPF: *****.067.257-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Reitor da UFCA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158719/26449 - Universidade Federal do Cariri - UFCA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **156334/26449 – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadore(a)s rurais envolvidos no projeto.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **25 (vinte e cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 1.718.496,00 (Um milhão setecentos e onze mil e quinhentos reais). Do total da descentralização, R\$ 1.000.000,00 correrão à conta da Ação orçamentária: 19.571.2204.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Nacional, Plano Orçamentário: 0008- Apoio a projetos de transformação social através da implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos - PTRES 172628, **orçamento de 2023. O valor de R\$ 400.000,00, natureza de despesa 4, serão do orçamento de 2023.** Conforme consta no **item 10 - Cronograma de Desembolso**, do Plano de Trabalho, os recursos financeiros a serem disponibilizados no exercício de 2023, será de R\$ 1.000.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2204.215L.0001

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens adquiridos a partir dos recursos deste TED serão destinados à Universidade Federal do Cariri – UFCA - 122391

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Reitor da Universidade Federal do Cariri



Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR (E)**, Usuário Externo, em 24/10/2023, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social, em 24/10/2023, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11459742** e o código CRC **C23F8249**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEI 11459742

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019](#), vide Parecer nº 00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Cariri – UFCA**

Nome da autoridade competente: **Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Número do CPF: *****.067.257-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158719/26449 - Universidade Federal do Cariri - UFCA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **156334/26449 – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB**

3. OBJETO:

Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadore(a)s rurais envolvidos no projeto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 META 01

Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.

4.2 META 2

Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia.

4.3 META 3

Implantação de um sistema de produção de rações alternativas.

4.4 META 4

Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.

4.5 META 5

Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com a instalação de uma unidade básica de processamento de pescado.

4.6 META 6

Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.

4.7 META 7

Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências e registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book para ser disponibilizado pela internet

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão estratégicos no direcionamento de suas ações:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;

ODS 5 – Igualdade de Gênero;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico;

ODS 9 – Indústria , Inovação e Infraestrutura e

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

A condução deste projeto justifica-se pela premissa de que a piscicultura tem potencial para reduzir a pobreza e promover a sustentabilidade rural de pequenos produtores e, portanto, essa atividade torna-se importante para o desenvolvimento rural sustentável, notadamente em regiões com aptidão agrícola, como é o caso do Cariri cearense e com relativa abundância de água.

Além disso, a atividade da piscicultura pode gerar emprego, renda, contribuir para a preservação ambiental, produzindo alimento de elevado teor proteico e alavancando o desenvolvimento local. Também reforça a realização desse projeto, o fato de ser a piscicultura uma atividade integradora de processos e de pessoas, possível de ser conduzida por agricultore(a)s familiares devidamente capacitados e organizados numa cooperativa, manejada de forma a requerer um mínimo de insumos externos, com eficiente uso da água e de energias renováveis e promissor como geradora de renda.

O projeto a ser conduzido com os recursos disponibilizados pela celebração deste TED, se propõe, a partir da recuperação de tanques e de infraestrutura existente, mas subutilizada para a piscicultura, em uma área da EMBRAPA, cedida em regime de comodato ao Instituto CENTEC em Barbalha-CE, introduzir inovações com a implantação de sistema de recirculação de água, de filtragem e aeração utilizando-se energia solar e eólica; também implantar, adaptando, após a recuperação da infraestrutura existente, a instalação de um sistema aquapônico de produção agrícola; conduzir experimentos com rações alternativas para os peixes, introduzindo novas fontes de proteína nas rações e instalar uma unidade básica de processamento de pescado.

Com o desenvolvimento destas ações supracitadas, será possível o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação e implementação de tecnologias para agricultores de base familiar, capacitando-os por meio da oferta de cursos, finalizando com a proposta de criação de uma cooperativa agrícola, com a participação efetiva e pari passu desses atores nas atividades apresentadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o - Ressarcimento à UFCA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
--

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
--

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
META 01	Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.	mês	02	5.000,00	10.000,00	outubro 2023	dezembro 2023
PRODUTO	Contratação da fundação de apoio; empenho						
META 02	Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia	mês	08	107.750,00	862.000,00	novembro 2023	junho 2024
PRODUTO	Entrega das infraestruturas existentes recuperadas e aptas para utilização; das edificações recuperadas; da infraestrutura hidráulica funcionando; infraestrutura elétrica funcionando; dos sistemas de filtragem, do sistema de aeração e do sistema de circulação de água com equipamentos instalados e aptos para funcionar, do sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica instalado e apto para funcionar e do sistema aquapônico apto para funcionar						
META 03	Implantação de um sistema de produção de rações alternativas	mês	04	10.000,00	40.000,00	março 2024	junho 2024
PRODUTO	Entrega do sistema de produção de rações alternativas apto para produzir						
META 04	Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e	mês	16	12.656,00	202.496,00	junho 2024	setembro 2025

	das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.						
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento.						
META 05	Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado.	mês	06	42.000,00	252.000,00	março 2024	agosto 2024
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento						
META 06	Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.	mês	20	17.200,00	344.000,00	fevereiro 2024	setembro 2025
PRODUTO	Cursos ministrados e criação/formalização de uma cooperativa agropecuária.						
META 07	Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências. registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book, com o	mês	08	1.000,00	8.000,00	março 2025	outubro 2025

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	812.100,00
Abril/2024	752.116,00

Abril/2025	154.280,00
TOTAL	1.718.496,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 1.093.496,00 (um milhão, noventa e três mil quatrocentos e noventa e seis reais)
4.4.90.39 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Não	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Ressarcimento à UFCA)	Sim	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
TOTAL		R\$ 1.718.496,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais)

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
 Reitor da Universidade Federal do Cariri

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
 Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 24/10/2023, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 24/10/2023, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11459741** e o código CRC **E7BB485B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES/MCTI Nº 9787, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria MCTI nº 6.961, de 19 de abril de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 17 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Mirian de Almeida Costa**, matrícula SIAPE nº 3488606, na qualidade de titular, e **Carolina Maria Cardoso Aires Lisboa**, matrícula SIAPE nº 1476941, como substituto, para observância à legislação vigente, atuar como fiscais do **Termo de Execução Descentralizada - TED Transferegov.br nº 948051/2023**, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Universidade Federal do Cariri, tendo como objeto a *"Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadore(a)s rurais envolvidos no projeto"*, com vigência até 30 de novembro de 2026, conforme o processo SEI nº 01245.019429/2023-65.

Art. 2º Compete aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Fica revogada a **PORTARIA SEDES/MCTI Nº 8577, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Inácio Arruda

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**, Secretário de **Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 13/01/2026, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13430072** e o código CRC **9D51BC12**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº 948051

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI Nome da autoridade competente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda Número do CPF: ***.507.523-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES b)UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação- Geral de Transferências Voluntárias - CGTV Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Cariri – UFCA Nome da autoridade competente: Silvério de Paiva Freitas Júnior Número do CPF: ***.067.257-** Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 158719/26449 - Universidade Federal do Cariri - UFCA Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 156334/26449– Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB
3. OBJETO: Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadore(a)s rurais envolvidos no projeto.
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED: 4.1 META 01 Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio. 4.2 META 2 Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia. 4.3 META 3 Implantação de um sistema de produção de rações alternativas. 4.4 META 4 Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado. 4.5 META 5 Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com a instalação de uma unidade básica de processamento de pescado. 4.6 META 6 Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária. 4.7 META 7

Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências e registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book para ser disponibilizado pela internet.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão estratégicos no direcionamento de suas ações:

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria , Inovação e Infraestrutura e
- ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

A condução deste projeto justifica-se pela premissa de que a piscicultura tem potencial para reduzir a pobreza e promover a sustentabilidade rural de pequenos produtores e, portanto, essa atividade torna-se importante para o desenvolvimento rural sustentável, notadamente em regiões com aptidão agrícola, como é o caso do Cariri cearense e com relativa abundância de água.

Além disso, a atividade da piscicultura pode gerar emprego, renda, contribuir para a preservação ambiental, produzindo alimento de elevado teor proteico e alavancando o desenvolvimento local. Também reforça a realização desse projeto, o fato de ser a piscicultura uma atividade integradora de processos e de pessoas, possível de ser conduzida por agricultore(a)s familiares devidamente capacitados e organizados numa cooperativa, manejada de forma a requerer um mínimo de insumos externos, com eficiente uso da água e de energias renováveis e promissora como geradora de renda.

O projeto a ser conduzido com os recursos disponibilizados pela celebração deste TED, se propõe, a partir da recuperação de tanques e de infraestrutura existente, mas subutilizada para a piscicultura, em uma área da EMBRAPA, cedida em regime de comodato ao Instituto CENTEC em Barbalha-CE, introduzir inovações com a implantação de sistema de recirculação de água, de filtragem e aeração utilizando-se energia solar e eólica; também implantar, adaptando, após a recuperação da infraestrutura existente, a instalação de um sistema aquapônico de produção agrícola; conduzir experimentos com rações alternativas para os peixes, introduzindo novas fontes de proteína nas rações e instalar uma unidade básica de processamento de pescado.

Com o desenvolvimento destas ações supracitadas, será possível o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação e implementação de tecnologias para agricultores de base familiar, capacitando-os por meio da oferta de cursos, finalizando com a proposta de criação de uma cooperativa agrícola, com a participação efetiva e *pari passu* desses atores nas atividades apresentadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
- (X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
- () Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o
- Ressarcimento à UFCA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.	mês	02	5.000,00	10.000,00	outubro 2023	dezembro 2023
PRODUTO	Contratação da fundação de apoio; empenho						
META 2	Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia	mês	08	107.750,00	862.000,00	novembro 2023	junho 2024

PRODUTO	Entrega das infraestruturas existentes recuperadas e aptas para utilização; das edificações recuperadas; da infraestrutura hidráulica funcionando; infraestrutura elétrica funcionando; dos sistemas de filtragem, do sistema de aeração e do sistema de circulação de água com equipamentos instalados e aptos para funcionar, do sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica instalado e apto para funcionar e do sistema aquapônico apto para funcionar						
META 03	Implantação de um sistema de produção de rações alternativas	mês	04	10.000,00	40.000,00	março 2024	junho 2024
PRODUTO	Entrega do sistema de produção de rações alternativas apto para produzir						
META 04	Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.	mês	16	12.656,00	202.496,00	junho 2024	setembro 2025
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento.						
META 05	Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado.	mês	06	42.000,00	252.000,00	março 2024	agosto 2024
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento						
META 06	Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.	mês	20	17.200,00	344.000,00	fevereiro 2024	setembro 2025
PRODUTO	Cursos ministrados e criação/ formalização de uma cooperativa agropecuária.						
META 07	Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências. registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e- book, com o título provisório Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistemas Agroalimentares para Agricultores de Base Familiar: Psicultura e Aquaponia, para ser disponibilizado pela internet	mês	08	1.000,00	8.000,00	março 2025	outubro 2025
PRODUTO	Divulgação dos resultados do projeto						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	812.100,00 (R\$400.000,00 na 44.90.39 e R\$412.100 na 33.90.39)
Abril/2024	752.116,00 (R\$314.414,90 na 44.90.39 e R\$437.701,10 na 33.90.39)
Abril/2025	154.280,00 (todo o recurso na 33.90.39)
Total	1.718.496,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 779.081,10
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 714.414,90
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Ressarcimento à UFCA)	Sim	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 1.718.496,00

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor da Universidade Federal do Cariri

13. APROVAÇÃO	
(Assinatura Eletrônica) INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	

 Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 08:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 18/07/2024, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12079543** e o código CRC **7A1E0248**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº 948051/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024.](#)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Cariri – UFCA**

Nome da autoridade competente: **Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Número do CPF: *****.067.257-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Reitor da UFCA**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **158719/26449 - Universidade Federal do Cariri - UFCA**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **156334/26449 – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadores(a)s rurais envolvidos no projeto.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **25 (vinte e cinco) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.718.496,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil quatrocentos e noventa e seis reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**10.24101.19.571.2308.215L.0001 - Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Plano Orçamentário: 0008 - Apoio a projetos de transformação social através da implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos

Plano de Trabalho Resumido: 172628

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 600.000,00)

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 400.000,00)

10.24101.19.572.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva

Plano Orçamentário: 000C - Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento Aplicados a Segurança Alimentar e Nutricional

Plano de Trabalho Resumido: 23364

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 404.081,10)

4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 314.414,90)

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim () Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: **Universidade Federal do Cariri**

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período

em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(Assinatura Eletrônica)

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Reitor da Universidade Federal do Cariri



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 05/12/2024, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12475102** e o código CRC **D1C898B9**.

Referência: Processo nº 01245.019429/2023-65

SEI nº 12475102



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL
TRANSFEREgov.BR Nº 948051/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF: ***.507.523-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Cariri – UFCA

Nome da autoridade competente: Silvério de Paiva Freitas Júnior

Número do CPF: ***.067.257-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 158719/26449 - Universidade Federal do Cariri - UFCA

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: 156334/26449– Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB

3. OBJETO:

Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da

recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhador(a)s rurais envolvidos no projeto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1 META 01

Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.

4.2 META 2

Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia.

4.3 META 3

Implantação de um sistema de produção de rações alternativas.

4.4 META 4

Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.

4.5 META 5

Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com a instalação de uma unidade básica de processamento de pescado.

4.6 META 6

Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.

4.7 META 7

Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências e registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book para ser disponibilizado pela internet.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Este projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão estratégicos no direcionamento de suas ações:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria , Inovação e Infraestrutura e

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

A condução deste projeto justifica-se pela premissa de que a piscicultura tem potencial para reduzir a pobreza e promover a sustentabilidade rural de pequenos produtores e, portanto, essa atividade torna-se importante para o desenvolvimento rural sustentável, notadamente em regiões com aptidão agrícola, como é o caso do Cariri cearense e com relativa abundância de água.

Além disso, a atividade da piscicultura pode gerar emprego, renda, contribuir para a preservação ambiental, produzindo alimento de elevado teor proteico e alavancando o desenvolvimento local. Também reforça a realização desse projeto, o fato de ser a piscicultura uma atividade integradora de processos e de pessoas, possível de ser conduzida por agricultore(a)s familiares devidamente capacitados e organizados numa cooperativa, manejada de forma a requerer um mínimo de insumos externos, com eficiente uso da água e de energias renováveis e promissora como geradora de renda.

O projeto a ser conduzido com os recursos disponibilizados pela celebração deste TED, se propõe, a partir da recuperação de tanques e de infraestrutura existente, mas subutilizada para a piscicultura, em uma área da EMBRAPA, cedida em regime de comodato ao Instituto CENTEC em Barbalha-CE, introduzir inovações com a implantação de sistema de recirculação de água, de filtragem e aeração utilizando-se energia solar e eólica; também implantar, adaptando, após a recuperação da infraestrutura existente, a instalação de um sistema aquapônico de produção agrícola; conduzir experimentos com rações alternativas para os peixes, introduzindo novas fontes de proteína nas rações e instalar uma unidade básica de processamento de pescado.

Com o desenvolvimento destas ações supracitadas, será possível o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação e implementação de tecnologias para agricultores de base familiar, capacitando-os por meio da oferta de cursos, finalizando com a proposta de criação de uma cooperativa agrícola, com a participação efetiva e *pari passu* desses atores nas atividades apresentadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o
- Ressarcimento à UFCA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.	mês	02	5.000,00	10.000,00	outubro 2023	dezembro 2023
PRODUTO	Contratação da fundação de apoio; empenho						
META 2	Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia	mês	08	107.750,00	862.000,00	novembro 2023	junho 2024
PRODUTO	Entrega das infraestruturas existentes recuperadas e aptas para utilização; das edificações recuperadas; da infraestrutura hidráulica funcionando; infraestrutura elétrica funcionando; dos sistemas de filtragem, do sistema de aeração e do sistema de circulação de água com equipamentos instalados e aptos para funcionar, do sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica instalado e apto para funcionar e do sistema aquapônico apto para funcionar						
META 03	Implantação de um sistema de produção de rações alternativas	mês	04	10.000,00	40.000,00	março 2024	junho 2024
PRODUTO	Entrega do sistema de produção de rações						

	alternativas apto para produzir						
META 04	Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.	mês	16	12.656,00	202.496,00	junho 2024	setembro 2025
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento.						
META 05	Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado.	mês	06	42.000,00	252.000,00	março 2024	agosto 2024
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento						
META 06	Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.	mês	20	17.200,00	344.000,00	fevereiro 2024	setembro 2025
PRODUTO	Cursos ministrados e criação/ formalização de uma cooperativa agropecuária.						
META 07	Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação,	mês	08	1.000,00	8.000,00	março 2025	outubro 2025

	avaliação, validação e troca de experiências. registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e- book, com o título provisório Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistemas Agroalimentares para Agricultores de Base Familiar: Psicultura e Aquaponia, para ser disponibilizado pela internet						
PRODUTO	Divulgação dos resultados do projeto						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	GND: 44.90.39 = R\$ 400.000,00 GND: 33.90.39 = R\$ 412.100,00 Total = R\$ 812.100,00 2023NC800049
Dezembro/2024	GND: 44.90.39 = R\$ 314.414,90 GND: 33.90.39 = R\$ 404.081,10 Total = R\$ 718.496,00
Abril/2025	GND: 33.90.39 = R\$ 187.900,00
Total	1.718.496,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 779.081,10
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 714.414,90
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Ressarcimento à UFCA)	Sim	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 1.718.496,00

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor da Universidade Federal do Cariri

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 05/12/2024, às 19:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12474919** e o código CRC **76BDE3AF**.

EXTRATO**ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948051/2023**

Processo nº: 01245.019429/2023-65

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Cariri – UFCA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: *Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadores(a)s rurais envolvidos no projeto.*

Data da assinatura: 08 de outubro de 2025

Vigência: 24 de outubro de 2025 a 30 de novembro de 2026

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR** - Reitor da Universidade Federal do Cariri



Documento assinado eletronicamente por **Tatyana Aranda Andrade Veloso, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 09/10/2025, às 11:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13210435** e o código CRC **FA3E23BC**.

SEI nº 4418763



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 948051/2023 que entre si celebram o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, e a Universidade Federal do Cariri – UFCA, na forma que segue.

O **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI**, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", 5º andar, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Secretário, **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, com sede na R. Icaro de Sousa Moreira, 126, Muriti, CEP: 63130-025, Crato/CE, neste ato representado pelo seu Reitor, **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, doravante designados "partícipes" resolvem, com base no [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#), celebrar o presente TERMO ADITIVO de **prorrogação do prazo de vigência**, ao Termo de Execução Descentralizada Portal Transferegov.br nº **948051/2023**, mediante as cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED Portal Transferegov.br nº 948051/2023, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da Secretária de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES, e a Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Subcláusula única: As alterações no cronograma de execução física do Projeto "*Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhadore(a)s rurais envolvidos no projeto*", encontram-se detalhadas no Plano de Trabalho atualizado que segue em anexo ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência fica prorrogado até **30 de novembro de 2026**, nos termos do art. 10 "caput" do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original e dos respectivos termos aditivos celebrados até a presente data, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O TED e seus eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da assinatura.

Subcláusula única: As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da assinatura do instrumento e de cada termo aditivo ou apostilamento.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Pela Unidade Descentralizadora

(assinado eletronicamente)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pela Unidade Descentralizada

(assinado eletronicamente)

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Reitor da Universidade Federal do Cariri



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 06/10/2025, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR (E), Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13065452** e o código CRC **61D29145**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

APOSTILA AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PORTAL TRANSFEREGOV.BR Nº 948051/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**Nome da autoridade competente:** Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**Número do CPF:** ***.507.523-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva-DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Social e Economia Solidária – CGES**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Delegação de competência - Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024**b) UG SIAFI****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:** 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:** 240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável****Nome do órgão ou entidade descentralizada:** Universidade Federal do Cariri – UFCA**Nome da autoridade competente:** Silvério de Paiva Freitas Júnior**Número do CPF:** ***.067.257-****Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:** Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade - CCAB**Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:** Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n.º 105, seção 2, de 02 de junho de 2023.**b) UG SIAFI****Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:** 158719/26449 - Universidade Federal do Cariri - UFCA**Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:** 156334/26449 – Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB**3. OBJETO**

Realização de pesquisas e proposição de inovação visando a implantação de um sistema agroalimentar para agricultore(a)s de base familiar, por meio da piscicultura e da aquaponia, com o intuito de propiciar um espaço produtivo, gerador de renda, sustentável e inovador, a partir da recuperação de equipamento já existente, oferecendo capacitação técnica e fomentando o associativismo para os trabalhador(a)s rurais envolvidos no projeto.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 META 01

Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.

4.2 META 2

Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia.

4.3 META 3

Implantação de um sistema de produção de rações alternativas.

4.4 META 4

Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.

4.5 META 5

Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com a instalação de uma unidade básica de processamento de pescado.

4.6 META 6

Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de uma Cooperativa Agropecuária.

4.7 META 7

Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências e registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e-book para ser disponibilizado pela internet.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Este projeto alinha-se com pelo menos 6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que serão estratégicos no direcionamento de suas ações:

ODS 1 – Erradicação da Pobreza;

ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável; ODS 5 – Igualdade de Gênero;

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico; ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura e

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis.

A condução deste projeto justifica-se pela premissa de que a piscicultura tem potencial para reduzir a pobreza e promover a sustentabilidade rural de pequenos produtores e, portanto, essa atividade torna-se importante para o desenvolvimento rural sustentável, notadamente em regiões com aptidão agrícola, como é o caso do Cariri cearense e com relativa abundância de água.

Além disso, a atividade da piscicultura pode gerar emprego, renda, contribuir para a preservação ambiental, produzindo alimento de elevado teor proteico e alavancando o desenvolvimento local. Também reforça a realização desse projeto, o fato de ser a piscicultura uma atividade integradora de processos e de pessoas, possível de ser conduzida por agricultore(a)s familiares devidamente capacitados e organizados numa cooperativa, manejada de forma a requerer um mínimo de insumos externos, com eficiente uso da água e de energias renováveis e promissora como geradora de renda.

O projeto a ser conduzido com os recursos disponibilizados pela celebração deste TED, se propõe, a partir da recuperação de tanques e de infraestrutura existente, mas subutilizada para a piscicultura, em uma área da EMBRAPA, cedida em regime de comodato ao Instituto CENTEC em Barbalha-CE, introduzir inovações com a implantação de sistema de recirculação de água, de filtragem e aeração utilizando-se energia solar e eólica; também implantar, adaptando, após a recuperação da infraestrutura existente, a instalação de um sistema aquapônico de produção agrícola; conduzir experimentos com rações alternativas para os peixes, introduzindo novas fontes de proteína nas rações e instalar uma unidade básica de processamento de pescado.

Com o desenvolvimento destas ações supracitadas, será possível o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, inovação e implementação de tecnologias para agricultores de base familiar, capacitando-os por meio da oferta de cursos, finalizando com a proposta de criação de uma cooperativa agrícola, com a participação efetiva e *pari passu* desses atores nas atividades apresentadas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Pagamento da taxa de administração da fundação de apoio, referentes aos serviços operacionais de gestão financeira dos recursos oriundos do TED, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o
- Ressarcimento à UFCA, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Viabilização técnico-administrativa do projeto: trâmites internos e contratação da Fundação de Apoio.	mês	02	5.000,00	10.000,00	outubro 2023	dezembro 2023
PRODUTO	Contratação da fundação de apoio; empenho						
META 2	Recuperação de estruturas existentes; instalação do sistema de filtragem, do sistema de aeração, do sistema de circulação de água; instalação do sistema fotovoltaico e implantação do sistema de aquaponia	mês	08	107.750,00	862.000,00	novembro 2023	junho 2026
PRODUTO	Entrega das infraestruturas existentes recuperadas e aptas para utilização; das edificações recuperadas; da infraestrutura hidráulica						

	funcionando; infraestrutura elétrica funcionando; dos sistemas de filtragem, do sistema de aeração e do sistema de circulação de água com equipamentos instalados e aptos para funcionar, do sistema de geração de energia elétrica fotovoltaica instalado e apto para funcionar e do sistema aquapônico apto para funcionar						
META 03	Implantação de um sistema de produção de rações alternativas	mês	04	10.000,00	40.000,00	junho 2026	agosto 2026
PRODUTO	Entrega do sistema de produção de rações alternativas apto para produzir						
META 04	Início do processo produtivo: ocorrerá logo após a entrega das obras de recuperação dos tanques e das edificações, com a implantação do sistema de filtragem, aeração e recirculação de água para os tanques, com a instalação do sistema de aquaponia, com a produção de rações alternativas e processamento do pescado.	mês	16	12.656,00	202.496,00	maio 2026	agosto 2026
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento.						
META 05	Implantação de uma infraestrutura para agregar valor à produção com instalações de uma unidade básica de processamento de pescado.	mês	06	42.000,00	252.000,00	setembro 2025	junho 2026
PRODUTO	Entrega das instalações aptas para o funcionamento						
META 06	Capacitação dos agricultore(a)s e criação/formalização de	mês	20	17.200,00	344.000,00	abril 2026	setembro 2026

	uma Cooperativa Agropecuária.						
PRODUTO	Cursos ministrados e criação/ formalização de uma cooperativa agropecuária.						
META 07	Realização de um workshop com os atores envolvidos nesse projeto mais convidados externos para apresentação, avaliação, validação e troca de experiências. registro da experiência e das tecnologias desenvolvidas no projeto na forma de um e- book, com o título provisório Pesquisa, Inovação e Transferência de Tecnologia em Sistemas Agroalimentares para Agricultores de Base Familiar: Psicultura e Aquaponia, para ser disponibilizado pela internet	mês	08	1.000,00	8.000,00	abril 2026	outubro 2026
PRODUTO	Divulgação dos resultados do projeto						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	GND: 44.90.39 = R\$ 400.000,00 GND: 33.90.39 = R\$ 412.100,00 Total = R\$ 812.100,00 2023NC800049
Dezembro/2024	GND: 44.90.39 = R\$ 314.414,90 GND: 33.90.39 = R\$ 404.081,10 Total = R\$ 718.496,00
Abril/2025	GND: 33.90.39 = R\$ 187.900,00
Total	1.718.496,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 779.081,10
4.4.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Não	R\$ 714.414,90

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Taxa Administrativa da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Ressarcimento à UFCA)	Sim	R\$ 75.000,00
Total		R\$ 1.718.496,00

12. PROPOSIÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor da Universidade Federal do Cariri

13. APROVAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 06/10/2025, às 12:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR (E), Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 13:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13065455** e o código CRC **8AAD9E4E**.